



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.639, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE
ABAETÉ DOS MENDES.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública situada entre as ruas Dorvino Francisco Marinho e Odílio Carlos de Almeida, no Distrito de Abaeté dos Mendes, município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, fica denominada de Bolívar José Mendes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 01 de outubro de 2019.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 01/10/2019.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração